



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 018/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 28/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 49 e o §1º do Projeto de Lei nº 28/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 49. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária 2022, de forma equitativa e observados os limites estabelecidos no art. 107, §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal.

§1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas Impositivas apresentadas, independentemente da autoria.”.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 28/2022.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador


Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

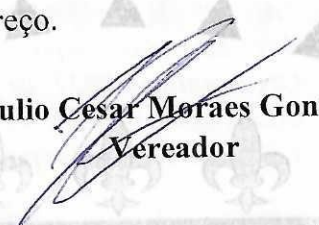
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

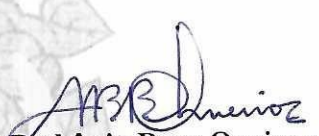
JUSTIFICATIVA

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, já que esta emenda se faz necessário tendo em vista a previsão das Emendas Impositivas na Lei Orgânica Municipal no art. 107 §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, para fim de ficar mais clara a sua execução no Orçamento Municipal para o ano de 2022.

Na expectativa da aprovação, que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador


Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora